

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.872.489-0

DATA: 08/10/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 196/2025

APROVADO EM 06/05/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA DESAFIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Ponta Grossa, de interesse da Escola Desafio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Anita Garibaldi, n.º 1627, município de Ponta Grossa pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pela Sociedade de Estudos da Educação S/C Ltda. e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiu Parecer Técnico, favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.872.489-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado.

Consta à fl. 03, mov. 3, justificativa da direção da instituição de ensino para o atraso do processo, conforme segue:

O presente tem a intenção de justificar o atraso no envio da documentação referente à Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental, vencida em 31 de dezembro de 2023.

Temos ciência de que a entrega da referida documentação deve acontecer 180 dias antes da conclusão do prazo para Renovação.

Atentos a esta data, alguns dias antes da data de 30 de junho de 2023, fizemos contato por meio do canal de comunicação "WhatsApp" da Sra. Viviane Cristina Guimarães - Técnica Pedagógica do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa (este canal é usado com frequência para resoluções de situações a serem esclarecidas para o encaminhamento de processos diversos ao longo do ano letivo - o que é de grande valia, pois sempre somos atendidos prontamente pelos Profissionais deste órgão, facilitando o encaminhamento de assuntos diversos), e a mesma rapidamente nos informou que a documentação não poderia ser entregue com falta de qualquer item solicitado na relação de documentos para tal regularização. Naquela ocasião, informamos que estávamos aguardando a liberação da Licença Sanitária pelo Setor da Vigilância Sanitária da Fundação Municipal de Saúde, pois fizemos reformas (construção de mais uma sala de aula bem como banheiros para a Educação Infantil já em 2022) e, como talvez tenham ciência deste fato, o processo para tal regularização não é imediato como gostaríamos, pois em todos os contatos, temos informações de alterações que devem ser feitas no projeto.

Estávamos buscando esta liberação com afinho, inclusive com contratação de Profissionais da Engenharia Civil dedicados exclusivamente para este fim.

Sendo assim, mesmo com nossa tentativa de entregar os demais documentos de ordem burocrática (Requerimentos, Indicação de Melhorias, Comprovação da Habilitação do Corpo Docente, Relatório de Avaliação Interna, Matriz Curricular, Pareceres de Legalidade e Atos de Homologação anteriores, Vistoria de Corpo de Bombeiros), sempre fomos informados de que não seria possível devido à falta da Licença Sanitária atualizada.

Registramos aqui que sempre fomos prontamente e muito bem atendidos quando de nossos questionamentos feitos ao setor competente do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Sociedade de Estudos da Educação S/C Ltda., Entidade Mantenedora da Escola Desafio - Educação Infantil e Ensino Fundamental é uma empresa que teve seu início no ano de 1986, portanto há 38 anos, e, desde então, cumpre rigorosamente com seus compromissos tanto de ordem trabalhista quanto de outras ordens como por exemplo pagamento de taxas municipais, impostos, vistorias, etc.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.872.489-0

Sabemos da importância de cumprir com rigor todas as solicitações feitas pelos órgãos aos quais estamos vinculados, e trabalhamos para que isto aconteça da melhor forma.

Recentemente (mais precisamente no mês de agosto deste ano) foi expedida a atualização da Licença Sanitária, com validade até agosto de 2025.

Logo após o recebimento da Licença Sanitária expedida pela Fundação Municipal de Saúde, atualizamos a documentação que já estava concluída, porém com necessidade de alterações no quadro de docentes recém contratados, para que agora façamos o envio do processo para avaliação da Comissão eleita para tal finalidade.

Sendo assim, pedimos a compreensão da Comissão de verificação da documentação que Renova a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental desta Instituição de Ensino, pois todos os esforços foram feitos para que em breve estejamos com toda situação regularizada.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade está vigente até 07/08/2025 e a Licença Sanitária até 02/08/2025.

Constam as Matrizes Curriculares dos Cursos com as informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Escola Desafio – EI, EF	Ponta Grossa	Resolução n.º 3184, de 26/07/21; de 01/01/19 a 31/12/23	Prazo: 5 anos De 01/01/24 a 31/12/28

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.872.489-0

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF